



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis Complementares .....	2
Decretos .....	2
<b>Errata</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Outros atos .....	13
<b>Departamento de Compras</b> .....	14
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 .....	14

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis Complementares****LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

*Acrescenta as funções gratificadas do Anexo A desta lei ao Anexo 1 da Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo 1 da Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido das funções gratificadas constantes no Anexo A da presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de maio de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**ANEXO A**

Denominação	Quantidade	Gratificação (%) sobre Padrão 21-A	Requisitos para Preenchimento

Denominação	Quantidade	Gratificação (%) sobre Padrão 21-A	Requisitos para Preenchimento
Presidente da Junta Médica Oficial (Membro Médico)	2	20%	Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e conhecimento em perícia médica.
Membro Psicólogo da Junta Médica Oficial	2	20%	Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Membro Assistente Social da Junta Médica Oficial	2	20%	Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

**Decretos****DECRETO Nº 6.094, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que

específica, no valor total de R\$ 114.071,37 (Cento e Quatorze Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.052, de 15 de abril de 2026.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 31 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
R\$90.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
90.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 31 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
R\$24.071,37

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
24.071,37

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 1 -  
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$90.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 90.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 30 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
5.000,00

Nº FICHA: 32 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 -  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
10.000,00

Nº FICHA: 33 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$438,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
438,00

Nº FICHA: 34 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.633,37

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
6.633,37

Nº FICHA: 37 -  
01.001.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
2.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 6.095, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que específica, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.056, de 15 de abril de 2026.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nº FICHA: 449 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$170.000,00

01.500.0072.0000 CONTRAPARTIDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 170.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nº FICHA: 449 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$130.000,00

02.500.0072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 130.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 203 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$161.000,00

01.500.0072.0000 CONTRAPARTIDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 161.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 203 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$130.000,00

02.500.0072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 130.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 6.096, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 1.475.668,98 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.057, de 15 de abril de 2026.

6.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$119.751,33

02.801.0001.0000 INVESTIMENTO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA 2024.3546603.59198 119.751,33

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$990.000,00

05.800.0025.0000 INVESTIMENTO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA 202541610003 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA 990.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$218.000,00

05.800.0009.0000 EMENDA INDIVIDUAL 202425170013 - INFRAESTRUTURA URBANA 218.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 158 -

07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
R\$147.917,65

05.800.0003.0000 SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA 202339460005 147.917,65

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02) e Transferências de Recursos Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS R\$119.751,33

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS R\$1.355.917,65

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 6.097, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas

atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total R\$ 15.816.966,65 (Quinze Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.058, de 15 de abril de 2026.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 2 3 -  
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$329.890,38  
02.100.0251.0000 FEHIDRO - CONTRATO 181/2025 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 329.890,38

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$2.000.000,00  
02.100.0252.0000 CONVÊNIO Nº 100138/2026 - RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO 2.000.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$2.000.000,00  
02.100.0253.0000 CONVÊNIO Nº 100882/2026 - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA LED 2.000.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$5.074.233,00  
05.100.0254.0000 PROPOSTA Nº 23912/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO 5.074.233,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

R\$384.205,00

05.100.0255.0000 PROPOSTA Nº 043062/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS 384.205,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$573.000,00  
05.100.0256.0000 PROPOSTA Nº 043377/2025 - MINISTÉRIO DA INT. E DO DES. REGIONAL - PAVIMENTAÇÃO RURAL 573.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$1.000.000,00  
05.100.0257.0000 PROPOSTA Nº 023779/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - REVITALIZAÇÃO PARQUE MÁRIO COVAS 1.000.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$960.019,00  
05.100.0258.0000 PROPOSTA Nº 043574/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 960.019,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 1 1 6 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$3.495.619,27  
05.100.0259.0000 PROPOSTA Nº 023855/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO PARQUE DE 3.495.619,27

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 4.329.890,38

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 11.487.076,27

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 6.098, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 2.116.046,61 (Dois Milhões, Cento e Dezesseis Mil, Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.059, de 15 de abril de 2026.

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Nº FICHA: 403	-
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.14.00.00.00.00	-
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
R\$6.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 149	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$35.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 35.000,00	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Nº FICHA: 132	-
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
R\$83.700,00	
01.110.0000.0000 GERAL 83.700,00	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Nº FICHA: 404	-
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
R\$12.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00	

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº FICHA: 391	-
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
R\$100.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$100.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 152	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$41.100,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 41.100,00	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº FICHA: 394	-
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
R\$65.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00	
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Nº FICHA: 123	-
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
R\$6.732,42	
01.100.0251.0000 FEHIDRO - CONTRATO 181/2025 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 6.732,42	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 153	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$50.400,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 50.400,00	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Nº FICHA: 135	-
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
R\$2.590,00	
01.110.0000.0000 GERAL 2.590,00	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Nº FICHA: 8	-
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	



06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$10.431,67

01.100.0257.0000 PROPOSTA Nº 023779/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - REVITALIZAÇÃO PARQUE MÁRIO COVAS 10.431,67

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$79.784,39

01.100.0258.0000 PROPOSTA Nº 043574/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 79.784,39

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$3.499,12

01.100.0259.0000 PROPOSTA Nº 023855/2024 - MINISTÉRIO DO TURISMO - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO PARQUE DE 3.499,12

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$36.892,19

01.110.0000.0000 GERAL 36.892,19

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº FICHA: 387 -

10.001.13.392.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$25.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 413 -

12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

Nº FICHA: 423 -

12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$24.921,45

01.110.0000.0000 GERAL 24.921,45

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$79.371,91

01.110.0000.0000 GERAL 79.371,91

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 128 -

06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$225.355,43

01.110.0000.0000 GERAL 225.355,43

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$13.151,99

01.110.0000.0000 GERAL 13.151,99

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$710,72

01.110.0000.0000 GERAL 710,72

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.431,67

01.110.0000.0000 GERAL 10.431,67

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 117 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$79.784,39

01.110.0000.0000 GERAL 79.784,39

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.590,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.110.0000.0000 GERAL 2.590,00
Nº FICHA: 117 -	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$3.499,12	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL 3.499,12	Nº FICHA: 1 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$86.796,80
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.110.0000.0000 GERAL 86.796,80
Nº FICHA: 117 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$36.892,19	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.110.0000.0000 GERAL 36.892,19	Nº FICHA: 75 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$34.718,72
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72
Nº FICHA: 117 -	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$6.732,42	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.110.0000.0000 GERAL 6.732,42	Nº FICHA: 117 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$34.718,72
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72
Nº FICHA: 143 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$35.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 35.000,00	Nº FICHA: 143 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$52.078,08
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 52.078,08
Nº FICHA: 143 -	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00	Nº FICHA: 196 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$138.874,88
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 138.874,88
Nº FICHA: 143 -	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$41.100,00	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 41.100,00	Nº FICHA: 399 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$34.718,72
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 34.718,72
Nº FICHA: 143 -	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50.400,00	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 50.400,00	Nº FICHA: 399 -
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
Nº FICHA: 128 -	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$83.700,00	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.110.0000.0000 GERAL 83.700,00	Nº FICHA: 399 -
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$12.000,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00
Nº FICHA: 128 -	09.002 - ENSINO
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$83.700,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL 83.700,00	Nº FICHA: 344 -
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Nº FICHA: 128 -	

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$112.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
112.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 344 -

09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$545.499,40

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
545.499,40

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E  
INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E  
INDÚSTRIA

Nº FICHA: 423 -

12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 -

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00

05.301.0003.0000 SAÚDE - ATENÇÃO A SAÚDE  
BUCAL 100.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

.....  
**DECRETO Nº 6.107, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.064, de 29 de abril de 2026.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 165 -

07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -  
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$20.000,00

05.902.0001.0000 SAÚDE - EMENDA DE  
COMISSÃO 50410002 PORTARIA GM/MS 10.036/2025  
20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 169 -

07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$305.000,00

05.902.0001.0000 SAÚDE - EMENDA DE  
COMISSÃO 50410002 PORTARIA GM/MS 10.036/2025  
305.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS  
FEDERAIS R\$ 325.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de abril de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

.....  
**DECRETO Nº 6.108, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.065, de 29 de abril de 2026.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 158 -

07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$80.000,00

02.800.0028.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTÁRIA  
2025.283.75519 - RESOLUÇÃO SS Nº 226 DE  
05/12/2025 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do

art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS R\$80.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de abril de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 6.109, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 895.500,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.066, de 29 de abril de 2026.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 199 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$8.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	8.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 177 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$9.000,00
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 200 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$18.500,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	18.500,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 153 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$20.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 153 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$100.000,00
05.800.0021.0000 SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL 30640002 (PROPOSTA 36000659734202500) - PORTARIA 7.413- 100.000,00	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Nº FICHA: 408 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	40.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	Nº FICHA: 412 -
12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	R\$700.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	700.000,00
<b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 143 -	
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 143 -	
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$9.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	9.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 196 -	
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$8.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	8.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 196 -  
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$18.500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
18.500,00

09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 344 -  
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$40.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
40.000,00

09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 344 -  
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$700.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
700.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 149 -  
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00  
05.800.0021.0000 SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL  
30640002 (PROPOSTA 36000659734202500) -  
PORTARIA 7.413- 100.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de abril de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

### Errata

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Lei Complementar nº 433, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial em 13/05/2026, Ano VI | Edição nº 1022A | Página 06 de 07 foi publicada com erro material na numeração da lei.

Desta forma onde se lê:  
"Lei Complementar nº 433, de 13 de maio de 2026".

Passar a ler:  
"Lei Complementar nº 434, de 13 de maio de 2026"

Dessa forma, a publicação da mencionada Lei Complementar nº 433, de 13 de maio de 2026, fica sem efeito, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos ou administrativos.

Em ato contínuo republica-se a Lei Complementar nº 434, de 13 de maio de 2026

### LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Acrescenta as funções gratificadas do Anexo A desta lei ao Anexo 1 da Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo 1 da Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido das funções gratificadas constantes no Anexo A da presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de maio de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### ANEXO A

Denominação	Quantidade	Gratificação (%) sobre Padrão 21-A	Requisitos para Preenchimento
Presidente da Junta Médica Oficial (Membro Médico)	2	20%	Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e conhecimento em perícia médica.

Denominação	Quantidade	Gratificação (%) sobre Padrão 21-A	Requisitos para Preenchimento
Membro Psicólogo da Junta Médica Oficial	2	20%	Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Membro Assistente Social da Junta Médica Oficial	2	20%	Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

## Licitações e Contratos

### Outros atos

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a locação do imóvel de propriedade da **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DA REGIÃO DE SANTA FÉ DO SUL, inscrita no CNPJ nº 47.527.098/0001-01**, destinado à instalação do "Almoxarifado Central" Secretaria de Administração.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante correspondente ao exercício de 2026 de R\$

132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias: Setor de Conservação e Limpeza: deverá ser empenhado no organograma 06.002.0001 Departamento de Conservação do Município, Ficha: 135 Aplicação 110.0000.0000, Subelemento de Despesa 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel, Fonte 01, 7.001.0001 Manutenção do Bloco Atenção Básica, Ficha: 153, Aplicação 301.0000.0000, Subelemento de Despesa 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel, Fonte 01, 9.002.0001 - Manutenção da Secretaria de Educação, Ficha: 364, Aplicação 01.220.0000, Subelemento de Despesa 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel, Fonte 01, 05.001.00001 - Secretaria de Agricultura, Ficha: 108 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Aplicação 01.110.0000, Subelemento de Despesa 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel, Fonte 01 e Secretaria de Assistência Social, Ficha: 203 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Aplicação 510.0000.0000, Subelemento de Despesa 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel, Fonte 01. do orçamento vigente para o exercício de 2025, suplementada se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta pensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**CONTRATADA: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DA REGIÃO DE SANTA FÉ DO SUL CNPJ Nº: 47.527.098/0001-01**

**OBJETO:** Visa-se a locação de imóvel situado na Avenida Navarro de Andrade, lote 01 da quadra 15, bairro Centro Sul, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP nº 15.776-112, objeto da matrícula nº 8.133, do Cartório de Imóveis de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para abrigar as instalações do Almoxarifado Geral da Prefeitura de Santa Fé do Sul/SP.

**ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

**MODALIDADE:** - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 118/2026.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará por 12 meses contados da assinatura.

Santa Fé do Sul/SP, 14 de maio de 2026

**EVANDRO FARIAS MURA**

**Prefeito**



## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/05/2026 10:07

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de instalação de concertina 74 metros, incluso material;  
Processo SEI nº 3546603.437.00000856/2026-61

CONTRATADO: HAIP - LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.738,00

13/05/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/05/2026 08:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Manutenção impressora Epson L3250-Serie: XAABA60437 PATRIMÔNIO: 42349 no Setor de Obras,  
Número do Processo no Sei: 3546603.437.00000885/2026-23.

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R\$ 180,00

13/05/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/05/2026 09:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço para realização de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (CRECI) no IBRESP, conforme Processo SEI nº 3546603.437.00000609/2026-65.

CONTRATADO: IBRESP - INSTITUTO BRAS ED PROF EST SP L

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.559,50

13/05/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/05/2026 10:19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Número do processo no Sei: 3546603.437.00000818/2026-17

Aquisição de fechaduras para manutenção das portas dos Postinhos – ESF

CONTRATADO: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 681,45

13/05/2026

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7ea4-20d1-40d5-0e4b-18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 1023, ano VI, veiculado em 14 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF \*\*\*194678\*\*) em 14/05/2026 às 11:34:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7ea4-20d1-40d5-0e4b-18>